ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a realizar operação de crédito no valor de CR$13.277.610,45 para ' obras de infra-estrutura urbana.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo ' 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito com o FUNDURBANO no valor de CR$ ..... 13.277.610,45 (treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 187.139,75 UFIR's, amortizável em 48 meses, com carência de 12 meses e juros de 12% ao ano e variação da UFIR, destinado a realização de obras de infra-estrutura urbana.-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ' abrir Crédito Especial no valor de CR$13.277.610,45, acrescido' do reajuste que sofrer a UFIR quando da liberação das parcelas.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner